



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO - COGRAD

Edital nº 2 de 25 de abril de 2016.

A COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013, torna público o Edital nº 2 de 25 de abril de 2016, estabelecendo normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o Programa de Monitoria da UFG – 2016/1 e 2016/2 para o preenchimento das vagas que ficaram ociosas no edital nº. 01/2016 .

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação da Regional Catalão para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica nos primeiro e segundo semestres de 2016, no âmbito da referida Regional;

1.2. O Programa de Monitoria se caracteriza como um processo educativo, cujas atividades se desenvolvem de forma conjunta por professores e estudantes e tem por objetivos:

- a) incentivar a cooperação do monitor com o corpo docente e discente nas atividades de ensino e aprendizagem;
- b) contribuir para a melhoria dos cursos de graduação e da educação básica;
- c) desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para a docência;
- d) aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na disciplina em que estiver atuando como monitor;
- e) ampliar a participação dos estudantes nas atividades de ensino e de aprendizagem na Universidade; e
- f) contribuir com as políticas de inclusão e permanência dos estudantes.

1.3. A monitoria, em hipótese alguma, constituir-se-á como estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

1.4. São concebidas duas modalidades de monitoria:

- a) **Monitoria com bolsa**, em que o monitor receberá uma bolsa mensal, de acordo com a legislação vigente e na forma do item 2.1.
- b) **Monitoria voluntária**, em que o monitor não receberá bolsa.

1.6. São atribuições do Monitor:

- a) auxiliar os estudantes que apresentem baixo rendimento na aprendizagem da disciplina;
- b) desenvolver o Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador;
- c) cumprir a carga horária semanal de doze (12) horas;
- d) auxiliar o professor nas tarefas didático-científicas, na preparação de aulas e trabalhos e no processo de verificação de aprendizagem;
- e) elaborar relatório final de monitoria e apresentá-lo ao professor orientador.

1.7. As atividades do monitor serão desempenhadas estritamente sob supervisão direta do professor orientador e, sob nenhuma hipótese, o monitor poderá substituir o professor nas aulas e na aplicação de avaliação.

1.8. O monitor exercerá suas funções sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade.

1.9. O horário das atividades de monitor não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as suas atividades de estudante.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1. O número de bolsas por Unidade Acadêmica Especial, o período de vigência e o valor mensal da bolsa encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte deste Edital para todos os fins de direito.

2.2. O professor orientador poderá orientar mais de um monitor, mas apenas um monitor na modalidade de bolsista.

2.3. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial o processo de seleção dos monitores bolsistas, incluindo-se avaliação escrita (obrigatória) e outras modalidades de avaliação, a critério da Unidade Acadêmica Especial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD, sala 16 do Bloco Administrativo, no período de 02 à 06 de maio 2016, no horário das 7h às 11h e das 12h às 17h, exceto na sexta feira, cujo horário de atendimento se encerra às 16h, na data divulgada no cronograma ANEXO II deste edital.

3.2. Documentos para inscrição:

- Cópia do Extrato Acadêmico, contendo a disciplina em que o aluno concorrerá à vaga, sendo que o aluno deve ter feito a disciplina e sido aprovado na mesma.
- Cópia do CPF e Identidade.
- Fixa de inscrição (ANEXO V)
- Declaração (ANEXO VI)

A entrega da documentação deverá ser feita no prazo de 18 e 19 de maio de 2016 e deverá ser feita de

acordo com o horário de funcionamento da COGRAD.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado pelas respectivas Unidades Acadêmicas Especiais no dia 10 de maio de 2016.

4.2. O exame de seleção constará, obrigatoriamente, de uma prova escrita sobre o assunto da disciplina e a Unidade Acadêmica Especial poderá aplicar adicionalmente outras modalidades de avaliação.

4.2. A prova escrita e demais etapas classificatórias, se houver, deverão ocorrer no dia 10 de maio de 2016.

4.4. O exame de seleção será realizado pela Coordenação de Monitoria do curso local e por uma comissão de professores, designada para este fim pela Unidade Acadêmica Especial.

4.5. Poderão se inscrever apenas estudantes devidamente vinculados aos cursos de graduação da Regional Catalão e aprovados na disciplina pleiteada.

4.6. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga, desde que possua os requisitos necessários e as datas de realização da seleção para as diferentes disciplinas não coincidam. Caso seja aprovado para mais de uma vaga, o candidato deverá optar por uma delas. Para a ocupação da vaga dispensada será convocado o candidato classificado em segundo lugar.

4.7. O aluno não poderá, em hipótese alguma, acumular bolsas de pesquisa (Ex.: PIBIC, PIBID, PROLICEN, entre outras), exceto bolsas de assistência estudantil (Alimentação, Moradia, etc.).

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado final preliminar será divulgado pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão, na página eletrônica www.catalao.ufg.br, no dia 13 de maio de 2016.

5.2. O resultado final será divulgado nas páginas eletrônicas da Pró-Reitoria de Graduação (www.prograd.ufg.br) e da Regional Catalão (www.catalao.ufg.br) no dia 17 de maio de 2016, após o julgamento de todos os recursos interpostos.

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à divulgação do resultado final preliminar, o candidato poderá interpor recurso, cabendo às Unidades Acadêmicas Especiais da Regional Catalão recebê-los e proceder ao seu julgamento.

6.2. A divulgação do resultado dos recursos ocorrerá no âmbito da Coordenação de Graduação da Regional Catalão no dia 17 de maio de 2016.

7. DOS SELECIONADOS

7.1. A bolsa de monitoria será concedida mensalmente ao aprovado na ordem de classificação e enquanto

estiver no exercício de suas funções, no período estabelecido no Anexo I, integrante deste Edital.

7.2. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores devem:

a) Preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Com Bolsa, Anexo III integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão no período de 18 e 19 de maio de 2016, juntamente a uma cópia do documento de identidade e cópia do cartão do banco podendo ser conta corrente, salário (AMBAS DE QUALQUER BANCO) e poupança (SOMENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL).

8. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

8.1. É de responsabilidade da Unidade Acadêmica Especial a seleção de discentes para a monitoria voluntária, estabelecendo datas e processo de seleção adequados.

8.2. Os estudantes selecionados para a monitoria voluntária devem preencher em 2 (duas) vias o Termo de Compromisso – Monitoria Voluntária, Anexo IV integrante deste Edital, e entregá-las na Coordenação de Graduação da Regional Catalão em local previamente estabelecido até o dia 18 e 19 de maio de 2016.

8.3. As vagas disponíveis para monitoria voluntária estarão dispostas nas Normas Complementares de cada curso.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido o registro da atividade em Histórico Escolar e um Certificado de Monitoria emitido pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão/UFG, contendo o período e a carga horária.

9.2. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – bolsista e voluntária.

9.3. As atividades de monitoria são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução CEPEC 1122/2012, art. 14, §1º.

9.4. Os estudantes receberão o certificado, após entrega, ao final do semestre, dos formulários 05 e 06 correspondentes respectivamente ao Relatório Final e a Avaliação do Monitor que se encontram no endereço eletrônico: <http://www.cograd.catalao.ufg.br> na aba MONITORIA/ FORMULÁRIOS.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Graduação da Regional Catalão juntamente com a Comissão Institucional de Monitoria – CIM.

Catalão, 25 de abril de 2016.



Prof. Dr. Lincoln Lucílio Romualdo
Coordenador de Graduação da Regional/Catalão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM

**Anexo I Quadro: Curso, Número de vagas disponíveis, Semestre de oferta,
Modalidade de Monitoria e valor da bolsa mensal – 2016/1 e 2016/2**

Curso	Vagas		Semestre	Modalidade	Valor da Bolsa
	Curso	Núcleo Servidor			
Ciências Biológicas	01	-	2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Ciências Sociais	02	-	2016/1 e 2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Educação Física	01	-	2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Geografia	01	-	2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
História	02	-	2016/1 e 2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Matemática Industrial	01	-	2016/1 e 2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Pedagogia	01	-	2016/1 e 2016/2	Com Bolsa	R\$394,00
Química	01	-	2016/1	Com Bolsa	R\$394,00

OBS: As vagas disponíveis para MONITORIA VOLUNTÁRIA estarão dispostas nas Normas Complementares de cada curso.

ANEXO II - CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE MONITORES 2016/1	
20 de abril de 2016	Aviso de Edital
25 à 29 de abril de 2016	Período de entrega das normas complementares
02 à 06 de maio de 2016	Período de Inscrições
09 de maio de 2016	Homologação das inscrições
10 de maio de 2016	Período para realização da prova e demais etapas classificatórias (se houver)
11 e 12 de maio de 2016	Entrega do resultado à COGRAD
13 de maio de 2016	Publicação/divulgação do resultado final preliminar
16 de maio de 2016	Período de interposição de recursos ao resultado preliminar
17 de maio de 2016	Publicação da decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar e resultado final.
18 e 19 de maio de 2016	Período para entrega da documentação exigida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO | COMISSÃO INSTITUCIONAL DE MONITORIA – CIM**

ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO – MONITORIA VOLUNTÁRIA

DADOS DO ALUNO(A)

NOME:																																					
VINCULADO(A) AO CURSO:																MATRÍCULA Nº:																					
DATA DE NASC.:											ESTADO CIVIL:											CPF:															
ENDEREÇO:																																					
BAIRRO/SETOR:																CIDADE:											CEP:										
TELEFONE:	()											E-MAIL:																									

O(a) aluno (a) citado acima, doravante denominado(a) simplesmente **COMPROMISSADO(A)**, foi selecionado nos termos da Resolução CEPEC nº. 1.190/2013 e declara pelo presente e na melhor forma de direito, na presença de duas testemunhas, servir à Universidade Federal de Goiás na condição de Monitor(a) com observância das seguintes cláusulas:

1ª – O(A) **COMPROMISSADO(a)** se obriga a exercer atividades que lhes sejam atribuídas pela Universidade na condição de **MONITOR(A)** e a cumprir a jornada de doze horas semanais de trabalho com lotação e orientação definidas abaixo:

UNIDADE ACADÊMICA/DEPARTAMENTO:																																
DISCIPLINA/LABORATÓRIO:																																
NOME ORIENTADOR(A):																																
TELEFONE:	()											E-MAIL:																				

2ª – O prazo de validade deste acordo **será a partir de sua assinatura até _____ (julho ou dezembro) de 2016.**

3ª – Nos termos do Decreto nº 85.862, de 31 de março de 1.981 e da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, não haverá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício em razão deste compromisso.

4ª – A Monitoria Estudantil instituída por força da legislação citada destina-se a:

- 1) despertar no aluno, que apresente rendimento escolar geral comprovadamente satisfatório, o gosto pela carreira docente e pela pesquisa;
- 2) assegurar cooperação ao corpo docente nas atividades de ensino.

E por estarem de acordo, firmam o presente em duas (2) vias de igual teor e forma, assinado pelo(a) **Monitor(a)** e pelo Coordenador Geral do Programa de Monitoria, na presença de duas (2) testemunhas que também o assinam.

OBSERVAÇÕES: 1. RECEBE OUTRA REMUNERAÇÃO DA UFG: [] SIM [] NÃO CASO SIM, QUAL? _____ 2. ANEXAR: - Formulário_01: Plano de trabalho Monitoria disponível em http://monitoria.prograd.ufg.br link Formulários

_____, ____/____/2016.

Profª. Lincoln Lucilio Romualdo
Coordenador de Monitoria Da Regional Catalão

Compromissado(a)

Testemunha1:
Orientador(a)

Testemunha2:
Coordenador(a) de Monitoria Local

CPF:

CPF:

ANEXO V



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Data: _____

Servidor(a): _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
REGIONAL CATALÃO
COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO – COGRAD

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____ MATRÍCULA: _____

TELEFONE: () _____ E-MAIL: _____

CURSO: _____

DISCIPLINA: _____

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) discente

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Data: _____

Servidor(a): _____

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Eu _____, aluno (a) do curso de _____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de doze (12) horas semanais para me dedicar às atividades de monitoria da disciplina _____, do curso _____ e que em caso de aprovação e classificação no processo seletivo de monitoria 2016 não haverá o acúmulo de bolsas remuneradas.

Catalão, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato a monitor(a)